

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE ENTRE RIOS

DECRETO Nº 065/2024 DE 13 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Município e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ENTRE RIOS**, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Entre Rios e autorização contida na Lei Municipal n°.892 de 12 de dezembro de 2023.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar pelo excesso de arrecadação no orçamento do Município, conforme Lei Municipal nº.892/2023 de 12/12/2023 no valor de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil) conforme discriminação abaixo:

Órgão: 16.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 16.001 – Fundo Municipal de Saúde

Proj/Ativ: 2.063 – Manutenção das Ativ. Da Saúde

Despesa: 3.3.90.00 (6) – 1.631.3110.0078.00 – Aplicações Diretas......R\$ 98.000,00

Art. 2º Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da emenda parlamentar nº 28550023/2024, proposta nº 36000582054202400, portaria nº 3523, tipo da proposta incremento PAP.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de maio de 2024.

JOÃO MARIA ROQUE PREFEITO MUNICIPAL